



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHC GV
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE HOSPITAL
OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM

EDITAL Nº 066/2018 – UEPA

PROCESSO SELETIVO PARA RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL EM SAÚDE – 2019

A Universidade do Estado do Pará - UEPA e Hospitais Associados – Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna; Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência; Hospital Ophir Loyola e Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará; Hospital Regional do Baixo Amazonas Dr. Waldemar Penna – Santarém e Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará, através do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde/CCBS/UEPA, tornam público que estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para o preenchimento de vagas no Programa de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde para Belém e Santarém e Uniprofissional em Saúde para Belém, exclusivamente para início no ano de 2019. Os Programas de Residências Multiprofissionais em Saúde são voltados para enfermeiros, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, psicólogos, assistentes sociais, nutricionistas, cirurgiões dentistas, farmacêuticos, biomédicos, educadores físicos (Bacharel ou Licenciado) e fonoaudiólogos e os Programas de Residência Uniprofissionais em Saúde são destinados à enfermeiros e cirurgiões dentistas, exclusivamente. Os candidatos deverão ter curso de graduação em Instituições de Ensino Superior oficial e reconhecidos pelo MEC ou portadores de diploma revalidado por Universidade Pública e brasileira de acordo com legislação vigente e demais normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS e Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde – COREMU. Os Programas Multiprofissionais estão distribuídos nas seguintes áreas de concentração: Estratégia Saúde da Família; Atenção à Saúde Mental; Atenção à Saúde Cardiovascular; Urgência e Emergência no Trauma; Oncologia - Cuidados Paliativos; Atenção em Nefrologia; Atenção à Saúde da Mulher e da Criança; Atenção Integral em Ortopedia e Traumatologia, Atenção em Hemoterapia e Hematologia. E os Programas Uniprofissionais estão distribuídos nas seguintes áreas de concentração: Cirurgia e Traumatologia Buco-maxilo-facial e Enfermagem Oncológica, Enfermagem em Centro de Terapia Intensiva e Enfermagem em Clínica Cirúrgica Oncológica.

As inscrições serão realizadas exclusivamente via online no site: www2.uepa.br/psremus2019 no período definido no cronograma do Anexo III.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As Residências Multiprofissionais e Uniprofissionais constituem-se em ensino de pós-graduação Lato sensu, destinado às profissões que se relacionam com a saúde, caracterizado por ensino em serviço, sob a orientação de profissionais de elevada qualificação ética e profissional, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHC GV
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE HOSPITAL
OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM

1.2. Os residentes, independente de sua área de concentração/categoria profissional deverão atuar em diversos cenários do Sistema Único de Saúde – SUS - atenção básica, média complexidade e alta complexidade.

1.3. O Processo Seletivo dos Programas de Residências Multiprofissionais e Uniprofissionais em Saúde, será conduzido por uma Comissão Organizadora previamente constituída e publicada mediante Portaria do Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Pará, obdecendo o cronograma Anexo III.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

2.1. Os Programas de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde terão a duração de 24 meses, exceto o Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Buco-maxilo-facial que tem duração de 36 meses. Sendo 20% de carga horária teórica e 80% de carga horária prática. Para cada ano de curso o residente gozará 30 dias de férias.

2.2. A carga horária do curso será de: 5.760 horas, distribuídas em 60 horas semanais. Exceto a residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Buco-maxilo-facial que possui carga horária total de 8.640 horas.

2.3. As vagas dos Programas Multiprofissionais e Uniprofissionais em Saúde por área de concentração/categoria profissional encontram-se definidas no Anexo I e Anexo II.

2.4. A Bolsa dos Programas de Residência Multiprofissionais e Uniprofissionais em Saúde está fixada no valor de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos) conforme disposto na Portaria Interministerial nº 3, de 16 de março de 2016, sem alteração até o momento. As bolsas são provenientes do Ministério da Saúde (MS) e estarão sujeitas aos descontos legais e retenções tributárias e previdenciárias do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) conforme tabela da Receita Federal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar ciência do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.2. O candidato, ao se inscrever, estará declarando sob as penas da lei que no ato da matrícula irá satisfazer as condições para cursar o Programa de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde, conforme previstos no presente edital.

3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente no site www2.uepa.br/psremus2019 no período estabelecido no cronograma Anexo III.

3.3. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no processo,





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHC GV
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE HOSPITAL
OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM

dispondo a Comissão de Seleção do direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de forma correta e completa.

3.4. Poderão se inscrever no Processo Seletivo para a Residência Uniprofissional e Multiprofissional em Saúde, aqueles que tiverem concluído a graduação em uma das categorias profissionais definidas neste Edital e candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluí-lo até a data da matrícula no curso pretendido, de acordo com o cronograma das atividades do Processo (Anexo III).

3.5. Para que a inscrição no processo seletivo seja efetivada, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), pago em qualquer agência bancária, conforme Anexo III. Não haverá devolução do valor pago em nenhuma hipótese.

3.6. É de inteira responsabilidade do candidato, guardar cópia do comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.

3.6.1. A consulta do recebimento do registro de pagamento pela UEPA estará disponível na página individual de acompanhamento do processo, dois dias úteis após a realização do referido pagamento.

3.6.2. É de responsabilidade do candidato, consultar se o pagamento da sua taxa de inscrição foi registrado pela UEPA. No caso de não confirmação do registro de pagamento, o candidato deverá enviar imediatamente mensagem informando o erro material, por meio da sua página de acompanhamento do processo.

3.7. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.

3.8. O candidato só poderá concorrer a uma única área de concentração por categoria profissional oferecida neste edital.

3.9. Para realizar sua solicitação de inscrição o candidato deverá, inicialmente, preencher o cadastro com seus dados pessoais e, posteriormente, preencher as informações relativas ao processo, quando será gerado o número de protocolo da sua solicitação de inscrição. Somente o preenchimento do cadastro com dados pessoais não implica na geração de solicitação de inscrição para o processo.

3.10. Para a solicitação de inscrição, o candidato deverá possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo este documento obrigatório para esse ato, além de um endereço de e-mail válido e único, ou seja, que não tenha sido utilizado por outro candidato.

3.11. O candidato poderá corrigir seus dados pessoais e de sua solicitação de inscrição - com exceção do número do CPF - diretamente no sistema de inscrição da UEPA até a finalização do período de solicitação de inscrição.

3.12. Como medida de segurança, a UEPA arquivará eletronicamente no banco de dados do processo a correção de dados feita pelo candidato, registrando a data, horário, os dados originais, os dados alterados e número IP do equipamento que acessou o sistema para proceder a alteração.

3.13. Para a alteração de dados de que trata o item 3.11 será obrigatória a confirmação da senha individual do candidato.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHC GV
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE HOSPITAL
OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM

3.14. O candidato poderá realizar apenas uma solicitação de inscrição ao processo, para a qual será gerado um número único de Protocolo de Solicitação de Inscrição. Para esclarecimento de dúvidas sobre o processo seletivo somente deverá ser usado o e-mail: psremus@uepa.br.

3.15. A UEPA não se responsabilizará por problemas em registros de pagamentos não recebidos ou recebidos incorretamente ocasionados por erros na digitação ou captura das informações impressas no boleto bancário.

3.16. A UEPA não se responsabilizará por registros de pagamentos não recebidos ou recebidos incorretamente ocasionados por adulteração no padrão do código de barras e/ou da numeração da linha digitável armazenado no sistema de inscrição da UEPA.

3.17. Para reduzir a possibilidade de pagamento de boletos fraudados por ação de vírus e afins, instalados nos equipamentos de usuários, o candidato deverá verificar, antes de efetivar o pagamento da taxa de inscrição, se os três primeiros algarismos da linha digitável do boleto bancário correspondem ao número **037**, que é o código do banco **BANPARÁ**, agente arrecadador das taxas.

3.17.1. Caso o boleto impresso contenha numeração do banco diferente da citada no subitem 3.17, o candidato deverá realizar a geração do boleto em outro equipamento que não apresente o problema citado.

3.18. O candidato deverá acessar o site www2.uepa.br/psremus2019 para tomar conhecimento do local e horário de realização da prova e imprimir seu cartão de informação da prova, conforme Anexo III.

3.19. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes à realização da prova.

3.20. Todos os horários referidos neste edital consideram o horário oficial de Belém, Pará.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E PARA PESSOAS COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA.

4.1 . Será concedida a isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição do presente Processo Seletivo aos candidatos portadores de qualquer deficiência ou necessidade especial, nos termos da Lei Estadual n.º 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 4 de julho de 2007.

4.2 . Será concedida a isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição do presente Processo Seletivo para pessoas com hipossuficiência econômica e que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.3 Os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos nos subitens 4.1 e 4.2 deste Edital poderão requerer isenção do pagamento da taxa de solicitação de inscrição por meio de formulário eletrônico disponível na página de acompanhamento do processo.

4.4 O requerimento de isenção deverá ser feito no ato da solicitação de inscrição, exclusivamente via





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHC GV
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE HOSPITAL
OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM

Internet no período estabelecido no (Anexo III) e deverá ser confirmado com o envio ou entrega dos documentos contidos nos subitens 4.5 e 4.6, conforme especificado no subitem 4.7 do presente Edital.

4.5 Para confirmação da solicitação de isenção da taxa de inscrição os candidatos portadores de qualquer deficiência ou necessidade especial, deverão enviar ou entregar no Protocolo do DAA-UEPA os documentos relacionados nos incisos a seguir, conforme orientações contidas no subitem 4.7.

I. Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição devidamente preenchido, disponibilizado na página do processo em www2.uepa.br/psremus2019;

II. Cópia em frente e verso da carteira ou declaração de cadastramento da Instituição de deficientes a qual pertence OU Laudo Médico original ou cópia autenticada em cartório ou cópias simples com originais para conferência presencial por servidor público habilitado pela UEPA, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

III. Cópia do documento oficial com foto.

4.6. Para confirmação da solicitação de isenção da taxa de inscrição os candidatos com hipossuficiência econômica, deverão enviar ou entregar no Protocolo da DAA-UEPA os documentos relacionados nos incisos a seguir, conforme orientações do subitem 4.7.

I. Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

II. Cópia do Documento de Identidade do candidato;

III. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

4.7. Os documentos descritos nos subitens 4.5 e 4.6 deverão ser enviados via SEDEX ou entregues no Protocolo da DAA/PROGRAD-UEPA, pessoalmente ou por procurador, no período do Anexo III, em envelope identificado com nome completo e CPF do candidato e a seguinte identificação: Processo Seletivo para Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde 2019 (ISENÇÃO).

4.8. O Protocolo da DAA/UEPA fica localizado no Prédio da Reitoria, sito à Rua do Una, n°. 156-Bairro: Telégrafo, Belém – Pará, CEP: 66050-540, com horário de funcionamento externo das 08 às 14 horas.

4.9. O candidato que encaminhar documentação via SEDEX, exclusivamente original ou cópia autenticada, deverá obrigatoriamente comunicar esse envio à UEPA, por meio do e-mail psremus@uepa.br, contendo na comunicação cópia de toda documentação encaminhada.

4.10. As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

4.11. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

I omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

II fraudar e/ou falsificar documentação prevista nos subitens 4.5 e 4.6 deste edital.

III pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos previstos nos subitens 4.5 e 4.6 deste





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHC GV
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE HOSPITAL
OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM

edital;

IV não observar os locais, o prazo e os horários estabelecidos no edital.

4.12. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.

4.13. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela UEPA.

4.14. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no dia estabelecido (Anexo III) pelo endereço eletrônico www2.uepa.br/psremus2019

4.15. O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de solicitação de inscrição indeferido poderá efetivar a sua inscrição no processo por meio do pagamento da taxa descrita no subitem 3.5. Para tanto, deverá acessar o endereço eletrônico www2.uepa.br/psremus2019, por meio da página de acompanhamento do processo, e imprimir o Boleto de Pagamento. O pagamento da taxa deverá ocorrer até o dia previsto no Anexo III, obedecendo ao horário bancário.

4.16. O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de solicitação de inscrição indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

5. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1 O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá indicar no ato da inscrição via Internet, os recursos especiais necessários.

5.2 Para confirmar a solicitação de atendimento especial o candidato, portador de deficiência ou não, deverá encaminhar, no período previsto no Anexo III, no horário de 08 às 14 horas, Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório ou cópias simples com originais para conferência presencial por servidor público habilitado pela UEPA) que justifique o atendimento especial, especificando a deficiência ou a necessidade especial, acompanhado do exame que baseou o laudo.

5.2.1. No caso de lactante, o Laudo Médico de que trata o item 5.2. deverá ser substituído por Certidão de Nascimento do recém-nascido.

5.2.2. Os candidatos que solicitarem carteira para canhoto apenas indicarão essa necessidade no ato da solicitação de inscrição.

5.3. A documentação referida no subitem 5.2. deverá ser entregue, pessoalmente ou por procurador, no Protocolo da DAA/UEPA, sito à Rua do Una, nº. 156 - Bairro: Telégrafo, Belém – Pará, CEP: 66050-540, em envelope identificado com nome completo e CPF do candidato e a seguinte identificação: Processo Seletivo para residência Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde 2019 (ATENDIMENTO ESPECIAL) ou enviada via SEDEX para o mesmo Protocolo.

5.4. Os candidatos que encaminharem documentação via SEDEX, exclusivamente original ou cópia autenticada, deverão obrigatoriamente comunicar sobre esse envio à UEPA, com cópia dessas documentações pelo e-mail: psremus@uepa.br, impreterivelmente no mesmo período especificado





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHC GV
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE HOSPITAL
OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM

no subitem 5.2.

5.5. O candidato cuja deficiência, pela natureza das dificuldades dela resultantes, justifique a ampliação do tempo de duração das provas, deverá necessariamente, no ato da respectiva inscrição, formular requerimento para tal, juntando parecer de médico especialista na deficiência, que será apreciado pela Coordenação Médica da UEPA.

5.6. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos.

5.7. Após o período constante do subitem 5.2 as solicitações de atendimento especial não serão aceitas.

5.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um (a) acompanhante que ficará em local reservado, devidamente identificado (a) e autorizado (a) pela coordenação do Processo Seletivo, para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança, de acordo com a Lei Estadual nº 7.613/2012.

5.9. O acompanhante, de que trata o subitem 5.8 deverá ter no mínimo 18 anos, ficará em local reservado, devidamente identificado(a) e autorizado(a) pela comissão do processo.

5.10. A candidata que não levar acompanhante conforme estabelecido no subitem anterior não realizará a prova.

5.11. Será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova objetiva, nos termos da Lei Estadual 7.613/2012.

5.12. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório ou cópias simples com originais para conferência presencial por servidor público habilitado pela UEPA), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UEPA não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao seu destino.

5.13. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

5.14. A relação dos candidatos que terão a solicitação de atendimento especial deferida será divulgada no endereço eletrônico www2.uepa.br/psremus2019, conforme o cronograma do Anexo III.

5.15. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas às condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/18, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, ressalvada o seguinte:

- a) ao deficiente visual (cego) será oferecida a possibilidade de realização de provas com a ajuda de leitor, que lhe prestará o auxílio necessário.
- b) as provas serão prestadas em sala especial a que somente terá acesso o candidato e o leitor e





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHC GV
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE HOSPITAL
OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM

um fiscal, não sendo admitido a ingresso de qualquer outra pessoa;

c) aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

5.16. A solicitação de condições especiais será atendida segundo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade, somente admitido o atendimento especial no local de prova.

6. DAS VAGAS

6.1. Os Programas de Residências Multiprofissionais em Saúde oferecerão 106 vagas, distribuídas conforme o Anexo I: VAGA POR CATEGORIA PROFISSIONAL E ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO.

6.2. Os Programas de Residências Uniprofissionais em Cirurgia e Traumatologia Buco-maxilo-facial e Enfermagem oferecerão 11 vagas, distribuídas conforme o Anexo II: VAGA POR ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO.

6.3. De acordo com as diretrizes para o estabelecimento de residências multiprofissionais do MEC/MS o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Universidade do Estado do Pará e Hospitais associados só iniciarão suas atividades com no mínimo três (3) áreas profissionais, por programa.

6.4. As vagas serão disponibilizadas em Regime de Tempo Integral, com Dedicção Exclusiva de acordo com a legislação vigente e Regimento Interno da COREMU. Não será admitida qualquer outra forma de vínculo empregatício e/ou de estudos (graduação ou pós-graduação).

6.5. Conforme prevê a Resolução nº1, 27 de Setembro de 2017, Art.1º é vedado ao egresso do programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissionais e Uniprofissionais, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído. Art. 2º é permitido ao egresso realizar programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissionais e Uniprofissionais, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela já concluída.

§1º Entende-se como área de concentração, um campo delimitado e específico de conhecimentos no âmbito da atenção à saúde e gestão do Sistema Unico de Saúde (SUS), de acordo com o estabelecido na Resolução CNRMS nº2, de 13 de abril de 2012.

§2º O egresso do programa residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado.

6.6. A Comissão de Residências Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde – COREMU/UEPA, tem autonomia de desligar o residente, a qualquer tempo, quando caracterizada a infração/ilegalidade ao estabelecido neste Edital e ao regimneto da COREMU.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHC GV
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE HOSPITAL
OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM

7- DAS ETAPAS DE REALIZAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será composta de duas etapas a seguir:

7.1 1ª ETAPA: PROVA OBJETIVA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO

7.1.1 A Prova Objetiva será realizada na data prevista no Anexo III, das 08h às 12h.

7.1.2 A Prova Objetiva versará sobre:

a) CONHECIMENTOS COMUNS A TODAS AS ÁREAS

b) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DAS SEGUINTEs ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

POR CATEGORIA PROFISSIONAL: 1 - Enfermagem; 2 - Fisioterapia; 3 - Terapia Ocupacional; 4- Psicologia; 5 - Serviço Social; 6 - Farmácia; 7- Fonoaudiologia; 8 - Nutrição; 9 - Biomedicina, 10- Odontologia em Saúde da Família, 11- Cirurgia Buco-maxilo-facial, 12 - Farmácia-Bioquímica e 13 - Educação Física.

7.1.3 A PROVA OBJETIVA será de caráter eliminatório e terá 50 questões de múltipla escolha, valendo um ponto (1) cada uma das questões, com cinco alternativas.

7.1.4 A PROVA OBJETIVA constará de 15 questões de conhecimentos gerais relacionados ao Sistema Único de Saúde e comuns a todas as áreas profissionais e 35 de conhecimentos específicos de cada área profissional, conforme descrito neste edital.

7.1.5 Os candidatos serão classificados na ordem de pontos obtidos na prova objetiva, em cada área de concentração/categoria profissional.

7.1.6. Somente serão considerados aptos a participarem da 2ª etapa os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50% de acertos das questões da prova objetiva e cuja ordem de classificação de que trata o item 7.1.5. for igual ou inferior a 3 (três) vezes o número de vagas correspondentes a área de concentração/categoria profissional. Os demais candidatos que não estiverem nessa condição serão considerados eliminados do processo.

7.1.7. Será garantida a participação na 2ª etapa aos candidatos com a pontuação idêntica ao do último candidato classificado de acordo com o critério definido no item 7.1.5. e que não tenha sido eliminado segundo os critérios estabelecidos no item 7.1.6.

7.1.8 O resultado dessa primeira etapa será divulgado no site www2.uepa.br/psremus2019, com a relação de candidatos aptos à 2ª etapa e convocados para a entrega dos documentos referentes a análise de currículo.

7.1.9. O Programa das Provas consta no Anexo IV deste edital.

7.2- 2ª ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO

7.2.1 Terão seus currículos analisados os candidatos aptos a 2ª etapa e que entregarem seu Currículo Lattes impresso com os documentos comprobatórios.

7.2.2 A análise de currículo terá caráter classificatório; corresponderá à avaliação do Currículo Lattes dos candidatos e será feita de acordo com os critérios e pontuações estabelecidos no Instrumento de Avaliação do Currículo Lattes contido no Anexo V do presente edital, com atribuição de nota máxima de 10 (dez) pontos.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHC GV
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE HOSPITAL
OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM

7.2.3 O Currículo Lattes deve ser apresentado pelo candidato em 1 (uma) via impressa, encadernada e integralmente numerada, contendo como anexos exclusivamente a comprovação (cópias simples) dos documentos a serem avaliados por meio do Instrumento de Avaliação do Anexo V.

7.2.4 O candidato deverá apresentar juntamente com o Currículo Lattes, para análise e confirmação da Banca Examinadora, o Instrumento de Avaliação (Anexo V), devidamente assinado e preenchido, contendo obrigatoriamente os dados de identificação e a pontuação por ele informada (por item e total), em conformidade com a documentação comprobatória apresentada.

7.2.5 Os documentos do Currículo Lattes devem estar organizados conforme a ordem descrita no Instrumento de Avaliação, conforme Anexo V.

7.2.6 Para efeito de pontuação do currículo serão aceitas apenas as comprovações de atividades acadêmico-científicas previstas no Instrumento de Avaliação (Anexo V) e realizadas nos últimos 5 (cinco) anos, com exceção do histórico escolar.

7.2.7 Os documentos de que tratam os subitens 7.2.3 e 7.2.4 devem ser entregues no Protocolo da DAA/UEPA, sito à Rua do Una, nº 156, Bairro: Telégrafo, CEP 66050-540, Belém-Pará, no horário de 8h às 14h, pessoalmente ou por procurador ou enviados via SEDEX para o referido Protocolo conforme cronograma do Anexo III.

7.2.8 O candidato que encaminhar a documentação do Currículo Lattes- via SEDEX, cópia simples, deverá comunicar obrigatoriamente sobre esse envio à UEPA, por meio do e-mail psremus@uepa.br, no prazo estabelecido no Anexo III, com cópia do comprovante de envio, informando o número do recibo de envio gerado pelos CORREIOS, no mesmo prazo estabelecido no Anexo III.

7.2.9 Receberá NOTA 0 (zero) o candidato que não entregar o Currículo Lattes impresso no prazo estabelecido no Anexo III ou que entregá-lo sem as devidas comprovações.

7.2.10 Os Currículos Lattes comprovados dos candidatos não matriculados estarão disponíveis aos interessados, na sede da COREMU, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação do resultado final, devendo, após o referido prazo, serem destruídos. Para retirada do Currículo Lattes e demais documentos dos candidatos, será exigida a apresentação do documento de identidade.

7.2.11 Os Currículos Lattes comprovados serão encaminhados pela DAA/PROGRAD/UEPA às Coordenações dos Programas para arquivo, num prazo de até 60 (sessenta) dias após a finalização do certame.

7.2.12 A análise do Currículo Lattes será realizada por bancas examinadoras, definidas pela DAA/PROGRAD/UEPA e pela COREMU/UEPA que adotarão critérios uniformes para todos os candidatos concorrentes as áreas, conforme Anexo V.

8- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 O candidato deverá comparecer aos locais especificados com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de aplicação das provas, munido de caneta esferográfica de material transparente com tinta preta ou azul e de documento em perfeitas condições, de forma a permitir a





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHC GV
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE HOSPITAL
OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM

identificação do candidato com clareza.

8.1.1 Somente serão admitidas as salas de provas os candidatos que estiverem munidos de documento oficial e original com foto. São considerados documentos oficiais de identidade: carteira de identidade, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional, passaporte, carteiras funcionais, expedidas por órgãos públicos que valham por Lei como carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação e certificado de alistamento ou reservista..

8.2 Não serão aceitos como documentos de identidade, por serem documentos destinados a outros fins ou por não permitirem a comparação da impressão digital, a certidão de nascimento, o cadastro de pessoa física (CPF), a certidão de casamento, o título eleitoral, a carteira de estudante.

8.3 Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, identidade funcional etc.).

8.4 Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda deverá apresentar um documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data da realização das provas. No dia de realização da prova, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

8.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

8.6 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, de seu número de inscrição, da data de nascimento, do número de seu documento de identidade e do programa e área de concentração/categoria profissional, que constam na prova e na ficha de identificação.

8.7 Por motivo de segurança serão adotados os seguintes procedimentos, tendo em vista a natureza da prova:

8.8 Não será permitido portar durante a realização das provas aparelhos eletrônicos, tais como tablets e aparelhos celulares, dentre outros.

8.9 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação verbal, gestual, escrita entre candidatos, bem como o uso de livros, consultas bibliográficas, anotações, impressos, calculadoras ou similares, lapiseira de material não transparente, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro) ou outros materiais similares, sendo eliminado do processo o candidato que descumprir esta determinação.

8.10 Não haverá segunda chamada para a realização das provas, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem tampouco as provas serão aplicadas fora dos locais determinados neste Edital.

8.11 Será automaticamente excluído do Processo seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário determinado;
- b) não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHC GV
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE HOSPITAL
OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM

- c) não comparecer a uma das provas, ou em todas, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- f) estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;
- g) estiver usando boné ou chapéu de qualquer espécie;
- h) perturbar de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

8.12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas.

9 DA APROVAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1 A classificação final por programa e área de concentração/categoria profissional, será feita apenas para aqueles candidatos não eliminados na prova objetiva, obedecendo-se ao número de vagas disponíveis para o presente processo seletivo e de acordo com a ordem decrescente da nota final, obtida da somatória das duas etapas.

9.2 Em caso de empate na nota final, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação final do candidato, na área de concentração/categoria profissional em que se inscreveram os seguintes critérios:

- a) a maior nota atribuída à primeira fase do processo – PROVA OBJETIVA;
- b) a maior nota atribuída à segunda fase do processo – ANÁLISE DE CURRÍCULO
- c) a maior idade do candidato, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

10 - DOS RECURSOS

10.1 É facultado a qualquer candidato, via SEDEX, pessoalmente ou por procurador com poderes específicos para tal, interpor recurso contra o resultado de quaisquer etapas, protocolado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do ato impugnado, em envelope devidamente lacrado e identificado com o nome completo e CPF do candidato, identificando a etapa a que se refere o recurso, no Protocolo da DAA/UEPA – PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL EM SAÚDE 2019 (especificar a etapa), sito a Rua do Una, nº 156, Bairro: Telégrafo, CEP 66050-540, Belém – Pará, no horário de 8h às 14h.

10.1.1 Os candidatos que encaminharem recursos via SEDEX, exclusivamente original ou cópia autenticada, deverão obrigatoriamente comunicar sobre esse envio à UEPA, pelo e-mail: psremus@uepa.br, informando o número do recibo de envio gerado pelos CORREIOS, no mesmo prazo estabelecido no Anexo III.

10.2 A Comissão julgadora do Processo Seletivo dos Programas de Residências Multiprofissionais e Uniprofissionais em Saúde serão responsáveis pela apreciação e julgamento do recurso.

10.3 Será admitido um único recurso por candidato para cada evento referente no subitem 10.1.

10.4 O recurso deverá ser apresentado por requerimento conforme item 10.1 deste Edital.

10.5 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso extemporâneo, inconsistente, com





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHC GV
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE HOSPITAL
OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM

argumentações e/ou redações idênticas e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

10.6 O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e cópia do documento de identidade do procurador.

10.7 Não serão aceitos recursos via fax, telegrama, ou outro meio não especificado neste Edital.

10.8 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente de formulação de recurso.

10.9 Não será permitida a vista e revisão de quaisquer provas do processo seletivo, durante o prazo para o recurso.

11. DOS RESULTADOS

11.1 Os resultados serão disponibilizados no site www2.uepa.br/psremus2019.

11.2 A relação de candidatos aptos a 2ª Etapa será divulgada em ordem alfabética na data estabelecida no Anexo III, com a pontuação obtida.

11.2.1. O resultado individual de todos os candidatos (aptos e eliminados) com o resultado da prova objetiva e a pontuação obtida será disponibilizado na página individual de acompanhamento do processo.

11.3 O resultado da 2ª. Etapa – ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES será divulgado em ordem alfabética na data estabelecida no Anexo III e com a pontuação obtida.

11.4 O RESULTADO FINAL do processo será divulgado até data estabelecida no Anexo III, nos termos deste Edital, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente de acordo com os critérios de classificação definidos neste edital, com a respectiva classificação.

11.5 Será disponibilizada, na página do processo, em www2.uepa.br/psremus2019, para consulta individual, o resultado de todos os candidatos não eliminados na prova objetiva.

12 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA MATRÍCULA

12.1 As vagas serão preenchidas com rigorosa observação da ordem de classificação dos candidatos, nas respectivas áreas de concentração/categoria profissional, de acordo com os Anexos I e II.

12.2 Os candidatos classificados deverão efetivar sua matrícula junto a Coordenação de Registro e Controle Acadêmico, localizada no campus II do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS/UEPA) na Tv. Perebebuí, 2623 – Marco - Belém-Pa no período previsto no Anexo III, no horário das 8:30h às 16 horas.

12.2.1 Para os aprovados na Residência Multiprofissional em Saúde na Atenção Integral em Ortopedia e Traumatologia em Santarém as matrículas também poderão ser realizadas na Diretoria de Ensino e Pesquisa do Hospital Regional do Baixo Amazonas do Pará - Dr. Waldemar Penna, localizado na Avenida Sérgio Henn, 1100, Bairro Diamantino, Santarém - PA no período previsto no Anexo III, no horário das 8h30 às 16h00 horas.

12.3 A não efetivação da matrícula nesse período significará desistência e será convocado o primeiro candidato excedente, de acordo com a ordem de classificação.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE HOSPITAL
OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM

12.4 As vagas oriundas da matrícula não efetivada pelos candidatos classificados serão preenchidas por convocação a ser feita no site www2.uepa.br/psremus2019 por meio de chamadas subsequentes dos candidatos de acordo com a ordem de classificação.

12.5 Os candidatos que não comparecerem até a data/horário limite de matrícula estabelecidos nos subitem 12.2 e 12.2.1 e Anexo III serão considerados DESISTENTES, não sendo abertas exceções, perdendo assim o direito à vaga.

12.6 Para efetivação da matrícula será necessário à apresentação dos seguintes documentos (original ou cópia autenticada em cartório ou cópias simples com originais para conferencia presencial por servidor público habilitado pela UEPA):

- a) Formulário Cadastral de Matrícula e Termo de Compromisso, devidamente preenchidos e assinados.
- b) Duas fotos 3x4 recentes.
- c) Original ou cópia autenticada em cartório ou cópias simples com originais para conferencia presencial por servidor público habilitado pela UEPA do diploma de graduação (FRENTE E VERSO), em curso reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, expedido por Escolas oficiais ou reconhecidas ou portadores de diploma revalidado por Universidade pública brasileira.
- d) Documento que comprove que o candidato concluirá o curso de graduação, na área pretendida antes do início do Programa de Residência objeto deste edital.
- e) Duas Cópias da carteira do Registro no Conselho Profissional e/ou cópia do comprovante de inscrição no Conselho Profissional.
- f) Duas Cópias da cédula de identidade e CPF.
- g) Duas Cópias do visto (Registro Nacional de Estrangeiro) para estrangeiros residentes no País.
- h) Para candidatos graduados no exterior: cópia do registro junto ao Conselho Regional Profissional.
- i) Número do PIS (Programa de Integração Social) junto ao INSS.
- j) Número da conta corrente no Banco do Brasil. Para os que não possuem conta nesse banco, no ato da matrícula será fornecida declaração para abertura de conta corrente.
- k) Não será aceita matrícula em hipótese alguma, na falta de qualquer um dos documentos mencionados nos itens anteriores.
- l) Declaração devidamente reconhecida em cartório de que não possui vínculo empregatício.
- m) Cópia do comprovante do Seguro de acidentes.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato ao processo implica no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, e das instruções específicas para cada área, das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2 O candidato brasileiro, que concluiu a graduação no exterior e o estrangeiro, que concluiu a





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE HOSPITAL
OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM

graduação no Brasil, deve apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos, termo de acordo ou tratado internacional, conforme legislação brasileira. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos apresentados.

13.3 Assinado o Termo de Compromisso, fica o residente obrigado a cumprir o Regimento Interno da Residência COREMU/CCBS/UEPA.

13.4 Os residentes classificados e devidamente matriculados iniciarão obrigatoriamente seus Programas no dia estabelecido (Anexo III) e terão direitos de acordo com o Regimento Interno do Programa e da Universidade.

13.5 Nos Programas de Residências Multiprofissionais e Uniprofissionais, poderão constar módulos que serão cumpridos em parceria com a Residência Médica; Unidades de Saúde do SUS e ou Serviços de Saúde da Rede Privada, nos municípios do Estado do Pará, em consonância com as exigências da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional/MEC.

13.6 Em caso de desistência, desligamento ou abandono do programa por residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até trinta (30) dias após o início do programa, observando-se rigorosamente a classificação (Art.2º da Resolução Nº 4, de 15 de dezembro de 2011-Secretaria de Educação Superior).

13.7 Ao candidato matriculado, que tenha sido designado para qualquer Organização Militar das Forças Armadas será assegurada vaga no programa em que foi efetivado a sua matrícula.

13.8 Para usufruir o estabelecido no subitem anterior, o interessado deverá encaminhar à COREMU, até 10 dias após a divulgação dos resultados do processo seletivo, requerimento de trancamento de matrícula por apenas 01 (um) ano, juntamente com documento de designação das Forças Armadas.

13.9 A reserva de vaga tratada no subitem anterior é limitada exclusivamente ao número de bolsas determinado pela COREMU, para a respectiva categoria profissional.

13.10 Na eventualidade de haver aprovação de candidatos em número superior ao de vagas credenciadas, estes poderão ser convocados para matrícula somente na ocorrência de desistência daqueles que os antecederem, obedecida à classificação obtida no ano da incorporação.

13.11. Os cronogramas das atividades deste Processo Seletivo encontram-se no Anexo III.

13.12. Este edital poderá ser impugnado em até 48 horas, contadas a partir da sua publicação.

13.13 Os casos omissos serão decididos pela COREMU/CCBS/UEPA juntamente com a Coordenação da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) e PROPEP/UEPA.

Belém, 09 de novembro de 2018.

RUBENS CARDOSO DA SILVA
Reitor da Universidade do Estado do Pará



Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Trav. Perebebuí, nº 2623 – Marco
CEP: 66087-670. Fone: (91) 3277-1378/3276-2500



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM

EDITAL Nº 066/2018 – UEPA

ANEXO II – VAGAS POR PROFISSIONAIS E ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS UNIPROFISSIONAIS/HOL

MUNICÍPIOS	Área de Concentração	CATEGORIAS PROFISSIONAIS		
		Enfermagem	Odontologia	Total
BELÉM	Cirurgia buco-maxilo - facial	-	02	02
	Enfermagem Oncológica	03	-	03
	Enfermagem em Centro de Terapia Intensiva	03	-	03
	Enfermagem em Clínica Cirúrgica Oncológica	03	-	03
TOTAL				11



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGRV
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM

EDITAL Nº 066/2018 – UEPA
ANEXO III – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO PROCESSO

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO PROCESSO	PERÍODO
Solicitação de inscrições	13 a 29/11/2018
Solicitação de Isenções	13 a 19/11/2018
Resultado provisório da solicitação de isenção	21/11/2018
Interposição de Recursos ao resultado provisório da solicitação de isenção	22 e 23/11/2018
Resultado dos recursos e resultado definitivo da solicitação de isenção	26/11/2018
Solicitação de Atendimento especial	13 a 29/11/2018
Fim de prazo para pagamento da taxa de inscrição	30/11/2018
Resultado provisório da solicitação de atendimentos especiais	03/12/2018
Recurso ao resultado provisório da solicitação de atendimentos especiais	04 e 05/12/2018
Resultado do recurso e Resultado definitivo da solicitação de atendimentos especiais	05/12/2018
Impressão do cartão de informação da prova com local, data e horário da prova objetiva	05/12/2018
Prova Objetiva 1ª Etapa	09/12/2018
Divulgação do Gabarito preliminar	10/12/2018
Interposição de recursos ao gabarito preliminar	11 e 12/12/2018
Resultado do julgamento dos Recursos ao gabarito preliminar	08/01/2019
Divulgação do Gabarito definitivo	08/01/2019
Resultado da 1ª Etapa – Prova Objetiva	15/01/2019
Entrega de Currículos	16 a 18/01/2019
Resultado da 2ª Etapa – Análise de Currículos	04/02/2019
Interposição de Recursos a Análise de Currículos	05 e 06/02/2019
Resultado dos recursos da Análise de Currículos e Resultado definitivo da Análise de Currículos	13/02/2019
Resultado Final	14/02/2019
Matrícula	20/02/2019 – HOL e HEMOPA
	21/02/2019 – HC e HMUE
	22/02/2019 – UEPA; SANTA CASA e HRBA.
Início das aulas	07/03/2019



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM

EDITAL Nº 066/2018 – UEPA ANEXO IV CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

PARA TODAS AS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

Reforma sanitária, organização, princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), participação popular e controle social, pacto nacional de atenção básica no SUS, política nacional de humanização, política nacional de atenção básica, educação permanente em saúde, Núcleo de Apoio a Saúde da Família, programa nacional de melhoria do acesso e da qualidade da Atenção Básica, políticas afetas a atuação do Agente Comunitário de Saúde (ACS), organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde, redes e linhas de cuidado, trabalho em saúde, práticas sociais de saúde, gestão e regulação em saúde, política nacional de promoção à saúde.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DA ÁREA DE FORMAÇÃO

- **ENFERMAGEM**

Ética e Bioética em Enfermagem: Aspectos éticos e legais do exercício profissional do enfermeiro.

Fundamentos de Enfermagem: O cuidado humanizado em saúde e em enfermagem. Sinais vitais.

Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias e cuidados na aplicação, venóclise). Aplicação de calor e frio. Cuidados de enfermagem aos clientes portadores de úlceras por pressão e/ou Feridas. Cuidados e manuseio de tubos, drenos, sondas e cateteres.

Metodologia da Assistência de Enfermagem: Sistematização da Assistência em Enfermagem, Processo de Enfermagem.

Administração em Enfermagem: princípios e elementos de administração, estrutura organizacional, supervisão, avaliação de desempenho, planejamento de recursos humanos e materiais em enfermagem. Assédio moral nas relações do trabalho.

Biossegurança: Prevenção e controle de infecção hospitalar.

Saúde Coletiva: Vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, Programa de prevenção, controle e tratamento da hanseníase e tuberculose. Programa de controle da Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus. Programa Nacional de IST/AIDS. Calendário de vacinação da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. Saúde do adulto e do idoso: Cuidados de enfermagem nas situações clínicas e agravos aos indivíduos e famílias.

A territorialização da atenção primária à saúde no sistema único de saúde.

Os determinantes sociais da saúde.

- **FISIOTERAPIA**

Efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações de termoterapia, fototerapia, massoterapia, cinesioterapia e eletroterapia. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia. Fisioterapia em neurologia. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia. Fisioterapia em pediatria e geriatria. Fisioterapia em pneumologia. Fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar. Fisioterapia em terapia intensiva adulto e pediátrica. Princípios básicos de ventilação mecânica. Desenvolvimento neuro-psicomotor. Fisiologia do sistema cardiorrespiratório. Cinesiologia e biomecânica de ossos, articulações e músculos. Fisiologia da contração muscular. Cinestesia. Avaliação e tratamento de patologias pneumológicas, cardiológica, ortopédica, pediátrica, e neurológica. Recursos terapêuticos: Eletroterapia, Massoterapia, Termoterapia. Bioética profissional.

- **TERAPIA OCUPACIONAL**

Domínio, processo e raciocínio clínico em Terapia Ocupacional; Análise de ocupações e atividades em Terapia Ocupacional; Processos de avaliação em terapia ocupacional; Terapia ocupacional em reabilitação física, recursos tecnológicos e contextos hospitalares; Terapia Ocupacional em reabilitação psicossocial e comunidade. Terapia Ocupacional em Reabilitação Cognitiva; Terapia Ocupacional em Nefrologia; Terapia Ocupacional em Cardiologia; Terapia Ocupacional em Saúde



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM

Mental; Terapia Ocupacional em Gerontologia; Terapia Ocupacional em Cuidados Paliativos; Terapia Ocupacional em Oncologia; Terapia Ocupacional em Saúde do Trabalhador; Terapia Ocupacional em Saúde da Mulher e da Criança; Estrutura da Prática em Terapia Ocupacional; Fundamentos da Terapia Ocupacional; Cinesiologia e Tecnologia Assistiva.

- **PSICOLOGIA**

Psicologia Hospitalar no Brasil: aspectos históricos, conceituais e teóricos: Histórico da inserção dos serviços de psicologia nos hospitais do Brasil; As concepções de saúde e doença e as suas características contemporâneas; Atividades do psicólogo na assistência, ensino e pesquisa; Limites e desafios do trabalho multidisciplinar, interdisciplinar e transdisciplinar. Atendimento psicológico nas diversas situações de hospitalização: adultos, adolescentes, crianças e familiares; As especificidades do trabalho do psicólogo nas unidades de atendimento ambulatorial, internação, UTI, urgência, emergência e pronto atendimento; Atendimento nas diversas clínicas de internação como: pediatria, cardiologia, nefrologia, neurologia, oncologia, ortopedia, obstetrícia, gastroenterologia e geriatria; Avaliação psicológica, diagnóstico e intervenção no contexto hospitalar e na residência multiprofissional em saúde.

- **SERVIÇO SOCIAL**

Atuação do Serviço Social na Saúde; Ética profissional; Processo de trabalho em serviço social; Serviço Social e equipe multiprofissional e interdisciplinar; Família e Serviço Social; O Projeto Ético-político-profissional do Serviço Social; Pesquisa em Serviço Social. Elaboração de projetos, método e técnicas qualitativas e quantitativas; Leis relacionadas ao trabalho do (a) Assistente Social. SUS, SUAS, LOAS, ECA, Estatuto do Idoso e Benefícios e acessos a recursos sociais.

- **FONOAUDIOLOGIA**

Motricidade orofacial: neuroanatomofisiologia dos músculos da face; Deglutição: neuroanatomofisiologia, fases, avaliação fonoaudiológica estrutural e funcional da deglutição, protocolos; Disfagia: conceito, classificação, intervenção fonoaudiológica nas disfagias; Fonoaudiologia Hospitalar: atendimento à beira do leito nas enfermarias e na Unidade de Terapia Intensiva (UTI), atendimento ao paciente traqueostomizado, avaliação da deglutição na ausência de exames de imagem, avaliação objetiva da deglutição, protocolos de avaliação da deglutição, efeitos do tratamento oncológico na voz e deglutição; Voz: definição de normalidade e disfonia, neuroanatomofisiologia da voz, classificação das disfonias segundo Behlau e Pontes, intervenção fonoaudiológica nas disfonias secundárias ao tratamento oncológico; Linguagem: transtorno de linguagem no paciente crítico; Biossegurança em Fonoaudiologia na Saúde Pública.

- **FARMÁCIA**

Farmacologia: Vias de administração de Formas Farmacêuticas, processos farmacocinéticos, farmacologia do sistema nervoso central e autonômico, antiinflamatórios esteroidais e não esteroidais, Analgésicos opióides e não opióides, farmacologia clínica da infecção; Interações medicamentosas, Reações adversas a medicamentos; Assistência Farmacêutica: Definições e conceitos, Ciclo da Assistência Farmacêutica: Seleção, Programação, Aquisição, Armazenamento, Distribuição e Dispensação. Farmácia Hospitalar: missão, estrutura organizacional e funções clínicas.

- **NUTRIÇÃO**

Nutrição em oncologia, Consenso Nacional de Nutrição Oncológica. Sistemas de Vigilância Nutricional; Fisiopatologias e Dietoterapia das doenças; Terapias Nutricionais Enteral e Parenteral – indicação, contra indicação, complicação e tipo de fórmulas; Avaliação Nutricional nas diversas faixas etárias e nas enfermidades.

- **BIOMEDICINA E FARMÁCIA BIOQUÍMICA**

Biossegurança; RDC Nº. 302, DE 13 DE OUTUBRO DE 2005 - Dispõe sobre Regulamento Técnico para Funcionamento de Laboratórios Clínicos; RDC Nº. 306, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2004 - Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde; PORTARIA Nº. 158, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016 - Redefine o Regulamento Técnico de Pro-



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM

cedimentos Hemoterápicos; Hematologia: Hemograma: série eritrocítica (dosagem de hemoglobina, determinação do hematócrito, contagem global de hemácias, hematoscopia, índices hematimétricos), leucograma e contagem de plaquetas; métodos manuais e automatizados; Diagnóstico laboratorial das hemoglobinopatias; Fisiologia da coagulação sanguínea; Agregação plaquetária; Provas de coagulação; Bioquímica: Princípios da bioquímica clínica, métodos manuais e automatizados; Dosagens de Ferro Sérico, Ferritina e Transferrina; Sorologia: Princípios gerais dos imunoenaios: ELISA e Quimioluminescência; Diagnóstico sorológico das infecções pelo HIV 1+2, HBV, HCV, HTLV I/II, Trypanosoma cruzi e Treponema pallidum; Diagnóstico laboratorial da Malária; Diagnóstico molecular das infecções pelo HIV, HBV e HCV; Imuno-hematologia: Antígenos eritrocitários e seus anticorpos (sistemas ABO, Rh Lewis, P, MNSs, Lutheran, Kell, Duffy, Kidd e Diego, alo e autoanticorpos); Testes imuno-hematológicos; Biologia Molecular: Princípios gerais da Reação em Cadeia da Polimerase em Tempo Real (PCR), qualitativa e quantitativa; Princípios gerais da extração de ácidos nucleicos; Imunogenética: Princípios gerais do Sistema de Histocompatibilidade Principal (HLA); Imunogenética aplicada aos transplantes de órgãos e tecidos.

- **ODONTOLOGIA - CIRURGIA BUCO-MAXILO-FACIAL**

Medidas de biossegurança; Anatomia cirúrgica da face; Imaginologia para cirurgia buco-maxilofacial; Exames laboratoriais-Interpretação; Anestesia local; Primeiros socorros na prática cirúrgica e emergência médica no consultório; Técnica para exodontia-acidentes e complicações; Cirurgia dos dentes inclusos; Processo de cicatrização, cura e reparação; Princípios e técnicas da cirurgia e traumatologia buco-maxilo facial; Princípios do tratamento de dentes impactados; Princípios de cirurgia endodôntica, Transplantes e reimplante dental; Prevenção e tratamento das complicações cirúrgicas; Cirurgia pré- protética; Infecções maxilofaciais; Abordagem odontológica ao paciente submetido a radioterapia e quimioterapia; Diagnóstico e tratamento das desordens das glândulas salivares; Cistos e tumores odontogênicos diagnósticos e tratamento das neoplasias da região buco-maxilo-facial; Tratamento dos tumores malignos da boca e consequência do seu tratamento; Bases biológicas da Ósseointegração e noções da técnica cirúrgica para Implantodontia; Introdução a cirurgia Ortognática; Desarmonia do crescimento da face, etiologia e tratamento – Cirurgia Ortognática; Alterações congênicas e funcionais do desenvolvimento facial; Introdução ao diagnóstico e tratamento das fraturas da face; Diagnósticos e tratamento das desordens da articulação temporomandibular.

- **ODONTOLOGIA- ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**

Conteúdos: Política Nacional de Saúde Bucal; Classificação de Risco em Saúde Bucal; Indicadores de Saúde Bucal; Ações individuais e coletivas em odontologia; Epidemiologia das doenças bucais; Resultados do SB BRASIL 2003 e 2010; Práticas odontológicas integradas a saúde da família; Bioética em Odontologia, Boas práticas em clínica odontológica, Capacitação e desenvolvimento de ações de saúde bucal, Atuação dos cirurgiões-dentistas na capacitação e desenvolvimento de ações de saúde bucal pelo agente comunitário.

- **EDUCAÇÃO FÍSICA**

Dimensões Biológicas e Bioquímicas da Atividade Motora; Fisiologia da Atividade Motora; Dimensões Psicológicas da Educação Física e Esporte; Dimensões Sócio-Antropológicas da Educação Física e Esporte; Corporeidade e Educação Física; Educação Física e Lazer; Atividade Motora e Ludicidade; Educação Física: saúde e qualidade de vida; Prescrição de exercício para grupos especiais; Prevenção e Urgências em Educação Física; Planejamento e Gestão de Eventos em Educação Física.

EDITAL Nº 066/2018 – UEPA
ANEXO V - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Nome: _____

Inscrição _____ Data: ____/____/____

() Residência Multiprofissional () Residência Uniprofissional

Área de Concentração _____

Nota do Currículo: _____

Nº de Ordem	Atividades Exercidas	Nº de Documento a Anexar	Pontuação por Documento	Pontuação Máxima	Pontuação Alcançada	Tipo de documento a apresentar
01	Estágio extracurricular na área afim, com carga horária mínima de 180h	1	1,2	1,2		Declaração/ Certificado em papel timbrado da Instituição
02	Média final no curso de graduação	1	5,0-7,0 7,1-9,0 9,1-10,0	0,5 1,0 1,5		Histórico Escolar do Curso de Graduação
03	Cursos com carga horária igual ou superior a 30 horas	2	0,25	0,5		Certificado comprovando a carga horária e frequência
04	Trabalhos publicados em revistas indexadas da área da saúde	2	1,0	2,0		Cópia do resumo do artigo publicado com referência da revista na qual foi publicada
	Trabalhos publicados em revistas não indexadas em anais de congresso; simpósios; encontros e outros.	1	0,5	0,5		
05	Monitoria acadêmica	1	1,0	1,0		Declaração com papel timbrado da Instituição
06	Apresentação de trabalhos em eventos científicos	2	0,5	1,0		Certificado de apresentação do trabalho no evento

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHC GV
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM

07	Participação em Jornadas, Simpósios, Seminários, Encontros.	3	0,1	0,3	Certificado emitido pelo órgão ou Instituição promotora do evento
	Participação em congressos	5	0,1	0,5	
08	Participação em projetos de iniciação científica, pesquisa e extensão	3	0,5	1,5	Declaração/ Certificado em papel timbrado da Instituição
TOTAL				10	-

Avaliadores _____